



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMENDA JÔNICE SIQUEIRA
TRISTÃO.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa criar a "Comenda Jônice Siqueira Tristão", objetivando homenagear pessoas e entidades beneméritas, que tenham prestado relevantes serviços para o município de Afonso Cláudio.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado muito embora com técnica legislativa pertinente, segundo pressupõe o artigo 164 do Regimento Interno desta Casa de Leis deveria ser apresentado em forma de Resolução, vejamos:

Art. 164. Destinam-se os projetos:

[...]

III - de Resolução a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Câmara, de caráter político, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos previstos no § 2º do artigo 36 da Lei Orgânica, bem como:

[..]

h) instituição de honraria a ser concedida pela Câmara.

Porém, frisamos, que mesmo com a previsão regimental, ao ver desta Procuradoria Legislativa, o presente projeto merece prosperar, haja vista, se tratar de uma Lei, que garante mais amplitude a matéria, e ainda, por não haver vedação para se tratar através de Leis de matérias desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 08 (oito) de junho de 2021.


LARISSA FREITAS LADEIA CALLIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

